



Unidade Auditada: SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO/SC

Exercício: 2015

Município: Florianópolis - SC

Relatório nº: 201601029

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE
SANTA CATARINA

Análise Gerencial

Chefe,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201601029, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pela Superintendência do Patrimônio da União/SC.

1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 05/04/2016 a 06/05/2016, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

O Relatório de Auditoria encontra-se dividido em duas partes: Resultados dos Trabalhos, que contempla a síntese dos exames e as conclusões obtidas; e Achados de Auditoria, que contém o detalhamento das análises realizadas. Consistindo, assim, em subsídio ao julgamento das contas apresentadas pela Unidade ao Tribunal de Contas da União – TCU.

Registra-se que os Achados de Auditoria apresentados neste relatório foram estruturados, preliminarmente, em Programas e Ações Orçamentárias organizados em títulos e subtítulos, respectivamente, segundo os assuntos com os quais se relacionam diretamente. Posteriormente, apresentam-se as informações e as constatações que não estão diretamente relacionadas a Programas/Ações Orçamentárias específicos.



2. Resultados dos trabalhos

De acordo com o escopo de auditoria firmado, por meio da Ata de Reunião realizada em 15 de dezembro de 2015, entre Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina e a Secretária de Controle Externo em Santa Catarina, foram efetuadas as seguintes análises:

2.1 Avaliação dos Controles Internos Administrativos

A análise dos Controles Internos Administrativos adotados pela SPU/SC em Nível de Entidade tem como objetivo avaliar a qualidade e suficiência dos controles instituídos pela Unidade com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes componentes do sistema de controles internos: a) ambiente de controle; b) avaliação de risco; c) atividades de controle; d) informação e comunicação; e e) monitoramento.

A partir da avaliação desses componentes, buscou-se definir o nível de maturidade dos sistemas controles internos da Unidade, onde se conclui que os Controles Internos tem um nível aprimorado, ou seja, obedecem aos princípios estabelecidos, existem supervisão e comunicação interna.

Por outro lado, na segunda parte desse relatório se evidenciou aqueles itens que ainda necessitam de melhorias e aprimoramento.

2.2 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

Em relação às recomendações emanadas pela CGU em trabalhos anteriores, levantou-se que existem 14 recomendações decorrentes do Relatório nº 201110854 com atendimento encaminhado, mas ainda pendentes de solução definitiva.

Já para o Relatório nº 201412806, resultado de Auditoria de Acompanhamento realizada em 2015, foram levantadas 19 recomendações emitidas pela CGU/SC, sendo que restam 10 delas com atendimento encaminhado, mas ainda pendentes de solução definitiva.

A SPU/SC informou as providências adotadas para todas essas recomendações. Algumas ainda estão em fase de implantação e outras dependem de ação de outras instâncias da SPU ou até de outras entidades.

A CGU/SC monitora todas essas recomendações, atualizando o status de cada uma delas regularmente, através do Plano de Providências Permanente.

A situação atualizada das recomendações que impactam a gestão do exercício em avaliação está registrada no quadro abaixo, assim como a indicação onde estão sendo tratadas as recomendações pendentes de solução.

Número do Relatório de Auditoria de Contas	Item do Relatório (número e descrição sumária)	Situação Atual das recomendações *	Item específico da Parte "Achados de Auditoria" do Relatório **
201110854	1.1.1.3 – Omissão da SPU/SC no sentido de adotar as providências tempestivas pertinentes visando regularizar processo de concessão,	Atendimento encaminhado, mas sem solução definitiva.	-



	acarretando em cessão irregular, além de prejuízo ao erário, tendo em vista tratar-se de concessão onerosa.		
201110854	1.1.1.4 - Construção e exploração econômica por empresa privada de Terminal de Ônibus em área cedida gratuitamente pela União para o Município visando construção de Viaduto, caracterizando desvio de finalidade.	Atendimento encaminhado, mas sem solução definitiva.	-
201110854	1.1.1.5 - Cessão de área da União para implantação de centro de idoso sendo utilizado em desvio de finalidade como estacionamento de ônibus.	Atendimento encaminhado, mas sem solução definitiva.	-
201110854	1.1.1.6 - Ocupação gratuita irregular de imóveis da União em Florianópolis/SC, com exploração econômica de serviço de estacionamento de veículos por entidade privada, autorizada pela Prefeitura do município, sem consentimento do Patrimônio da União.	Atendimento encaminhado, mas sem solução definitiva.	-
201110854	1.1.1.7 - Morosidade na regularização de ocupação do imóvel de RIP nº 8105.00246.500-1. Imóvel utilizado como estacionamento de veículos de funcionários de órgãos estaduais sem respaldo contratual.	Atendimento encaminhado, mas sem solução definitiva.	-
201110854	1.1.1.8 - Morosidade na destinação de imóveis incorporados ao patrimônio da União em decorrência da extinção de entidades federais e consequente situação irregular de ocupação desses imóveis.	Atendimento encaminhado, mas sem solução definitiva.	-
201110854	1.1.1.13 - Inexistência contratual decorrente de expiração de prazo de vigência, ocasionando insegurança jurídica.	Atendimento encaminhado, mas sem solução definitiva.	-
201412806	1.1.1.1 - Perda na arrecadação estimada em 210 milhões ao ano pela lentidão no procedimento de cadastramento e inscrição dos ocupantes de terrenos de marinha no Estado de Santa Catarina.	Atendimento encaminhado, mas sem solução definitiva.	1.2.1.1
201412806	1.1.1.2 - Inconsistências nos registros de imóveis cadastrados na SPU/SC ocasionando inclusive nulidade judicial de Certidões de Dívida Ativa no montante consolidado de R\$ 1.605.641,57.	Atendimento encaminhado, mas sem solução definitiva.	1.2.1.1
201412806	1.1.1.3 - Concessão e manutenção de inscrições de ocupação em imóveis da União em área de preservação permanente gerando um passivo de demandas por questionamentos ocasionados principalmente pelo Ministério Público Federal.	Atendimento encaminhado, mas sem solução definitiva.	1.2.1.1

2.3 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão



Esse procedimento faz parte do acordo entre CGU e TCU nos termos do §6º do art. 9º da DN TCU nº 147/2015, e foram incorporados aqui os itens finalísticos definidos em comum acordo.

Para levantamento das informações básicas da ação, foi utilizado o Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. No entanto, as informações disponibilizadas por esse Sistema não estão detalhadas ao nível de Unidade. Dessa forma, fica impossível analisar os dados da SPU/SC a partir dos dados colhidos por meio desse Sistema.

Para avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos operacionais da SPU/SC, verificou-se a eficácia e a eficiência do macroprocesso denominado “Avaliação e gerenciamento dos imóveis da União”. O macroprocesso foi selecionado por estar estreitamente relacionado à missão institucional da unidade, qual seja: “conhecer, zelar e garantir que cada imóvel da União cumpra sua função socioambiental, de forma harmônica com a função arrecadadora e em apoio aos programas estratégicos da Nação”.

Por ocasião da auditoria de acompanhamento durante o exercício de 2015, esse Macroprocesso foi objeto de auditoria específica, de onde se selecionou aqueles apontamentos ainda pendentes de solução, mesmo com providências encaminhadas, conforme detalhado na segunda parte deste relatório no item 1.2.1.1.

Em relação a esses apontamentos pendentes, a Unidade informa no Relatório de Gestão que os cadastramentos realizados no exercício de 2015 no Sistema de Gestão Patrimonial – SIAPA se limitaram àqueles em que houve a solicitação dos interessados, bem como àqueles necessários ao atendimento de requisições de outros órgãos (Ministério Público Federal, Advocacia Geral da União, etc.). Registra também, que a queda de cadastramentos pode ser atribuída à dificuldade de caracterizar ambientalmente os terrenos de marinha e acrescidos, uma vez que o Art. 9 da Lei 9636/98 veda a inscrição de ocupações que concorram para a degradação ambiental, bem como à ausência de uma rotina sistêmica de cadastramento em massa.

Em relação à fiscalização e controle de uso quanto às infrações administrativas contra o patrimônio da União, para o exercício de 2015, as ações de fiscalização se concentraram nas metas propostas no Plano Anual de Fiscalização de Territórios. Para essa atividade a SPU conta com uma equipe exclusiva, que apesar de reduzida superou a meta estipulada para o indicador B - Fiscalização, dos Indicadores da Meta GIAPU 2015.

Há que se registrar, no entanto, a precariedade de fiscalizações efetuadas pela Unidade, visto que os servidores que deveriam estar incumbidos desta atividade dedicam-se quase que exclusivamente ao atendimento de demandas do Ministério Público Federal e da Advocacia Geral da União. Note-se que tais demandas, em geral, são geradas justamente pela ausência de fiscalizações pelo Patrimônio da União, conforme observado nos trabalhos de avaliação dos resultados da gestão, nos quais observou-se a ocupação de imóveis da União em áreas de preservação permanente, por exemplo.

2.4 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

No exercício de 2015, a SPU/SC recebeu dois Acórdãos do TCU, o n.º 171/2015 (processo 04972.200255/2015-29) e o n.º 177/2015 (processo SEI 04972.200145/2015-67).



Em relação ao Acórdão 171/2015, acordaram os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

“9.9. determinar à Secretaria-Geral de Administração e à Secretaria de Comunicação que adotem as providências necessárias para encaminhar cópia do acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, na forma impressa de brochura, encabeçado pelo presente TC e pelos TCs 008.320/2014-4, 014.319/2014-4, 014.348/2014-4, 014.375/2014-1, 014.424/2014-2, 014.499/2014-2 e 014.879/2014-0, ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, à Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento (SE/MP), à Secretaria do Patrimônio da União (SPU/MP), à Casa Civil da Presidência da República, às Superintendências Estaduais do Patrimônio que participaram do trabalho (AC, AL, CE, DF, ES, MT, PE, PR, RO, RS, SC, SE) e às Superintendências Estaduais dos Estados do Amapá, Amazonas, Bahia, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Roraima, São Paulo e Tocantins, para as providências neles contidas, bem como a todas as Secretarias de Controle Externo Estaduais;

9.10. determinar a extensão, para todas as Superintendências Estaduais da Secretaria do Patrimônio da União, das diligências realizadas no âmbito dos TC 033.368/2014-7 e 033.370/2014-1, de forma que sejam apresentadas informações, no prazo de 60 (sessenta) dias, sobre todos os casos de ausência de atualização das Plantas Genéricas de Valor, nos exercícios de 2009 a 2013, que permitiram o acúmulo de atualização para o exercício posterior, em afronta ao art. 67 do Decreto-lei 9.760/46, cumulado com a ON-GEADE-004, em vigor à época.”

Já em relação ao Acórdão 177/2015, acordaram os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, em:

“9.3. determinar à Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina (SPU/SC) que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com base no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/92, que atualize imóveis constantes das peças 17 e 22 dos presentes autos, realizando nova avaliação imobiliária de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa nº 1, de 02/12/2014;

9.4. recomendar à Superintendência de Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina (SPU/SC) e à Superintendência de Patrimônio da União no Estado do Paraná (SPU/PR), no sentido de cobrar das Unidades Gestoras responsáveis que reavaliem os imóveis sob suas responsabilidades, com base nas normas técnicas vigentes.”

A SPU/SC disponibilizou cópia digitalizada das informações e dos documentos encaminhados ao TCU em atendimento às determinações expedidas pelo egrégio Tribunal.

Ressalte-se que nesses Acórdãos do TCU não houve orientação expressa para o Controle Interno realizar o acompanhamento do atendimento dessas determinações.

2.5 Avaliação do CGU/PAD

Por meio do Ofício nº. 19856/2016-MP, de 11 de abril de 2016, em resposta à Solicitação de Auditoria nº. 20161029/01, a SPU/SC informa que no exercício de 2015



não foram instaurados processos de Sindicância e PAD. Dessa forma, não houve registro de informações de procedimentos disciplinares no sistema CGU-PAD.

2.6 Avaliação da Conformidade das Peças

A análise da conformidade das peças apresentadas pela SPU/SC tem como objetivo avaliar se as peças Rol de responsáveis, Relatório de gestão, e Relatórios e pareceres de órgãos, entidades ou instâncias que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão dos responsáveis pela unidade prestadora de contas estão em conformidade com as normas e orientações cabíveis.

A partir da análise pontual dos itens exigidos para a composição das peças, verificou-se que havia necessidade de complementação de informações no Rol de Responsáveis, bem como complementação de outros itens, conforme abordado em item específico deste relatório.

2.7 Avaliação da Gestão de Pessoas

Para poder avaliar a gestão de recursos humanos da Unidade, buscou-se responder às questões de auditoria pertinentes à força de trabalho.

Em síntese, verificou-se que a Unidade não tem um estudo apurado que permita definir o quadro ideal necessário para fazer frente às necessidades da UPC. Do quadro de servidores, houve 03 ingressos no exercício de 2015. Em contrapartida, houve 06 servidores egressos durante o mesmo exercício. A faixa de idade dos servidores está entre os 50 e 65 anos, o que, conforme análise da própria UPC, é uma “força de trabalho formada por pessoas mais velhas e, conseqüentemente, maior é o absenteísmo por motivos de saúde. Cerca de 45% da força de trabalho total da SPU/SC é composta de empregados anistiados cedidos pela Eletrosul, considerado vínculo de “natureza precária”.

Outros estudos, tais como utilização de instrumentos e metas para a redução da defasagem entre o quantitativo atual e o desejado não foram elaborados. Também não foi realizada previsão de impacto no quantitativo de pessoal decorrente da evolução dos desligamentos e aposentadorias.

2.8 Ocorrências com dano ou prejuízo

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

3. Conclusão

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UPC e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos



pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Florianópolis/SC.

Nome:

Cargo:

Assinatura:

Nome:

Cargo:

Assinatura:

Relatório supervisionado e aprovado por:

Chefe

Achados da Auditoria - nº 201601029

1 GESTÃO OPERACIONAL

1.1 Programação dos Objetivos e Metas

1.1.1 ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

Informação básica das principais ações sob responsabilidade da SPU.

Fato

Trata-se das informações básicas das principais ações executadas pela SPU/SC. Para levantamento dessas informações, foi utilizado o Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, do Ministério do Planejamento, Orçamento e



Gestão. No entanto, as informações disponibilizadas por esse Sistema não estão detalhadas ao nível de Unidade.

Os dados da Ação referente à execução orçamentária e financeira são apresentados de forma global, ou seja, abrangendo todo Órgão. Dessa forma, fica impossível analisar os dados da Unidade sob análise a partir dos dados colhidos por meio desse Sistema.

O quadro abaixo mostra as informações disponíveis no SIOP:

Programa - descrição	Ação (projeto/atividade/ Op. Especiais) - descrição	Finalidade	Forma de implementação/ detalhamento	Representatividade
2125 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União	Qualificar os processos decisórios e melhorar a capacidade de gestão do patrimônio da União por meio da modernização dos instrumentos e processos de trabalho da SPU.	Não informado	Não informado

No Relatório de Gestão da Secretaria do Patrimônio da União – SPU, identificaram-se outras ações que podem estar vinculadas com os objetivos da SPU/SC, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Programa - descrição	Ação (projeto/atividade/ Op. Especiais) - descrição	Finalidade	Forma de implementação/ detalhamento	Representatividade
2038 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública	Gestão do Patrimônio Imobiliário da União	Fortalecer a governança e ampliar a capacidade institucional da Administração Pública, visando a melhor organização e funcionamento do Estado.	Não informado	Não informado
2038 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública	Fiscalização, Controle e Avaliação de Imóveis da União.	Fortalecer a governança e ampliar a capacidade institucional da Administração Pública, visando a melhor organização e funcionamento do Estado.	Não informado	Não informado
2038 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública	Regularização Fundiária em Imóveis da União	Promover a regularização da ocupação de áreas de domínio da União, por meio da construção de parcerias institucionais e da participação popular, priorizando os assentamentos informais consolidados e provisão habitacional, de forma a garantir a inclusão sócio-territorial e o reconhecimento do direito constitucional ao solo urbano e à moradia.	Não informado	Não informado

1.2 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

1.2.1 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

1.2.1.1 INFORMAÇÃO

Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos operacionais.



Fato

Para avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos operacionais da SPU/SC, verificou-se a eficácia e a eficiência do macroprocesso denominado “Avaliação e gerenciamento dos imóveis da União”.

O macroprocesso foi selecionado por estar estreitamente relacionado à missão institucional da unidade, qual seja: “conhecer, zelar e garantir que cada imóvel da União cumpra sua função socioambiental, de forma harmônica com a função arrecadadora e em apoio aos programas estratégicos da Nação”.

Por ocasião da auditoria de acompanhamento durante o exercício de 2015, esse Macroprocesso foi objeto de auditoria específica, com o objetivo de analisar os procedimentos relacionados às ocupações de imóveis em quatro regiões da Ilha de Santa Catarina, sendo que a abordagem adotada pela CGU objetivou responder às seguintes questões de auditoria, referentes ao cadastramento e inscrições de ocupação dos terrenos de marinha, bem como a destinação de próprios nacionais cedidos a terceiros:

1. Os processos relativos ao cadastramento das ocupações demonstram a prática do disposto no art. 127 e 128 do Decreto-lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946, e se a concessão e manutenção das inscrições de ocupação estão em consonância com o artigo 9º da Lei 9.636, de 15 de maio de 1998?
2. Os valores do m² registrados nas Plantas Genéricas de Valores (PGV) estão atualizados, de acordo com o disposto no item 4.6 da ON Geade nº 004, de 25/02/2003?
3. Os dados constantes do cadastro dos imóveis da União no sistema SIAPA são consistentes?
4. A destinação dos próprios nacionais está em conformidade com o termo de cessão?

Verificou-se, por meio da citada auditoria, que o macroprocesso finalístico “Avaliação e gerenciamento dos imóveis da União” apresenta os seguintes aspectos que contribuem para o alcance da missão da unidade: linha do preamar médio de 1831 (LPM/1831) demarcada na Ilha de Santa Catarina; sistema informatizado de administração patrimonial – SIAPA, que permite a obtenção de informações gerenciais sobre os imóveis cadastrados pela Unidade; disponibilização de informações pela internet sobre imóveis cadastrados, por meio da indicação do RIP.

Por outro lado, verificou-se que os seguintes aspectos constituem obstáculos para o atingimento da sua missão: a falta de homologação da LPM/1831 demarcada; a inserção de dados incorretos no sistema informatizado de administração patrimonial; a desatualização dos dados cadastrais deste sistema; a falta de um sistema de cadastro técnico georreferenciado; a indicação de apenas um número de processo por RIP no sistema SIAPA; as desatualizações pontuais da PGV; a falta de um procedimento totalmente informatizado que permita ao cidadão solicitar a atualização das informações sobre imóveis cadastrados em seu nome diretamente pela internet, bem como solicitar o cadastramento de imóveis diretamente pela internet; a ausência de rotina objetiva na normatização do procedimento de inscrição de ocupação que deixe claro o tratamento a ser aplicado para as áreas presumidamente de preservação permanente e, finalmente, falta de uma melhor interação com os órgãos ambientais que permita disponibilizar informações tempestivas sobre a situação ambiental dos imóveis da União.

A partir do resultado dessa auditoria, selecionaram-se aqueles apontamentos ainda pendentes de solução, mesmo com providências encaminhadas, tendo sua situação



atualizada por ocasião desta Auditoria Anual de Contas, conforme demonstrado a seguir:

1.1.1.1 Constatação 001

Perda na arrecadação estimada em 210 milhões ao ano pela lentidão no procedimento de cadastramento e inscrição dos ocupantes de terrenos de marinha no Estado de Santa Catarina.

Recomendação 2: Envidar esforços junto ao órgão central para que sejam tomadas medidas que permitam aos ocupantes de imóveis da União efetuar o pedido de inscrição e encaminhar os documentos necessários por meio da internet.

Posicionamento da SPU/SC: A Unidade Central foi cientificada da Recomendação por meio do Processo 04972.206141/2015-92, sendo que já se encontram em andamento, na Unidade Central da SPU, diversas iniciativas visando à modernização dos sistemas existentes, no âmbito do Programa de Modernização do Patrimônio em parceria com o BID, por meio do Contrato de Empréstimo nº 2580/OC-BR.

Recomendação 3: Solicitar que o próprio ocupante preencha os dados do memorial descritivo para a inclusão do imóvel no SIAPA, restando ao corpo técnico da SPU/SC apenas a conferência das informações prestadas via internet.

Posicionamento da SPU/SC: Vide resposta à Recomendação 2.

Recomendação 8: Solicitar aos registros de imóveis a relação das matrículas existentes na orla marítima sob sua jurisdição, para utilizá-la no cadastramento *ex officio*.

Posicionamento da SPU/SC: O procedimento de solicitação aos registros de imóveis será observado quando do cumprimento da programação de cadastramento em massa, algo previsto para iniciar em 2016 após a conclusão do mapeamento e modelagem do processo de cadastramento ocorrida no último trimestre de 2015.

1.1.1.2 Constatação 002

Inconsistências nos registros de imóveis cadastrados na SPU/SC ocasionando inclusive nulidade judicial de Certidões de Dívida Ativa no montante consolidado de R\$ 1.605.641,57.

Recomendação 1: Solicitar ao órgão central alterações no sistema para permitir que o próprio ocupante atualize seus dados cadastrais via internet.

Posicionamento da SPU/SC: A Unidade Central foi cientificada da Recomendação por meio do Processo 04972.206141/2015-92.

Recomendação 2: Solicitar ao órgão central alterações no sistema para vincular, quando possível, o número do CEP ao código do logradouro.

Posicionamento da SPU/SC: A Unidade Central foi cientificada da Recomendação por meio do Processo 04972.206141/2015-92.

Recomendação 3: Após as modificações feitas no sistema, a Unidade deve fazer notificação em massa para solicitar aos ocupantes cadastrados a atualização dos dados dos imóveis pela internet.

Posicionamento da SPU/SC: O acatamento da recomendação depende da



implementação das alterações no sistema, constantes da Recomendação 1, que quando ocorrer será imediatamente aplicado.

Recomendação 4: Analisar caso a caso, para verificar a possível transferência de ocupante, os imóveis que não forem atualizados pela internet.

Posicionamento da SPU/SC: O atendimento pleno da recomendação depende da implementação das alterações no sistema, constantes da Recomendação 1. Por ora, a correção de dados cadastrais tem sido feita, caso a caso, a partir da ciência das inconsistências sempre que constatado mudança de responsável.

Recomendação 5: Fazer uma varredura nos logradouros constantes do sistema para verificar a existência de duplicidade de códigos de logradouros para o mesmo trecho e a possível disparidade de valores adotados na PGV para códigos de logradouros próximos, corrigindo eventuais discrepâncias. Esta análise deve ser feita utilizando-se ferramentas disponíveis na internet como o Google Maps e o Google Earth, evitando-se assim custos com diárias e combustíveis.

Posicionamento da SPU/SC: A Unidade Central foi cientificada da Recomendação por meio do Processo 04972.206141/2015-92. Tal procedimento está sendo implantado com a finalidade de melhorar a base cadastral para a migração do atual SIAPA para o “NOVO SISTEMA”, prevista para o ano de 2016, observando os requisitos técnicos.

1.1.1.3 Constatação 003

Concessão e manutenção de inscrições de ocupação em imóveis da União em área de preservação permanente gerando um passivo de demandas por questionamentos ocasionados principalmente pelo Ministério Público Federal.

Recomendação 1: Fazer um levantamento de todas as inscrições de ocupação com utilização ativa em áreas definidas como de preservação permanente pelos planos diretores municipais e em áreas consideradas como Unidades de Conservação pelos entes federativos e encaminhar os respectivos processos de inscrição para o órgão ambiental competente para manifestação quanto ao aspecto ambiental.

Posicionamento da SPU/SC: A esse respeito, destaque-se que no último trimestre de 2015, por ocasião da modelagem do processo organizacional de cadastramento, a SPU/SC conduziu um processo de mitigação de cerca de 1.200 (um mil e duzentos) passivos de inscrição de ocupação, que culminou com o indeferimento de quase 1.000 (mil) processos, sendo aproximadamente 50 (cinquenta) por constatação de interferência com área de preservação ambiental, tendo sido os eventuais ocupantes notificados para regularização ou desocupação imediata. Não obstante, para atender essa recomendação de forma plena (abrangendo todo o cadastro), a SPU/SC aguarda a implantação do sistema de cadastro baseado em banco de dados geográfico (SIG), no âmbito do projeto de modernização da Secretaria do Patrimônio da União.

Recomendação 3: Manter cadastro atualizado das demandas do Ministério Público Federal, da Advocacia-Geral da União, dos municípios e dos órgãos ambientais relacionadas às questões ambientais, evitando-se o cadastramento da utilização de imóveis cujo aspecto ambiental está sendo objeto de questionamento por outro órgão.

Posicionamento da SPU/SC: A recomendação somente poderá ser atendida de maneira eficaz, após a implantação do sistema de cadastro baseado em banco de dados geográfico (SIG), no âmbito do projeto de modernização da Secretaria do Patrimônio da União. Por ora, a SPU/SC dispõe do Sistema Eletrônico de Informações (SEI),



implantado em março de 2015, por meio do qual tem sido possível fazer o cruzamento das demandas dos órgãos e adotar medidas preventivas de forma pontual (caso a caso). Frise-se que a SPU/SC não concede inscrição de ocupação quando há riscos de degradação ambiental, conforme art. 9º da Lei 9.636/1998.

Recomendação 4: Verificar a existência de ações nos tribunais em nome do ocupante que está solicitando a inscrição de ocupação, com o objetivo de evitar realizar o cadastramento da utilização em áreas cuja a ocupação está sendo questionada judicialmente.

Posicionamento da SPU/SC: A Unidade Central foi cientificada da Recomendação por meio do Processo 04972.206141/2015-92, uma vez que tal procedimento, se implantado, deverá constar das normativas da Secretaria do Patrimônio da União em nível nacional.

A equipe de auditoria da CGU/SC realizou ainda o acompanhamento da recomendação nº. 80/2015 originária do Ministério Público Federal – Procuradoria da República em Santa Catarina, naquelas demandas de competência da SPU/SC.

Os encaminhamentos realizados pela Superintendência em atendimento à PRSC constam do processo SEI n.º 04972.205511/2015-74.

Por meio do Ofício nº 21011/2016-MP, de 15/04/2016, em atendimento à SA nº 201601029/03, a Unidade apresentou uma síntese da situação atualizada das demandas de competência da Superintendência, no que diz respeito à demarcação e titulação em imóveis da União, transcrita em resumo a seguir:

“A Informação Técnica nº 399/2011/IBAMA/SC (0868105), de autoria do Biólogo, Analista Ambiental, M.K., datada de 13 de setembro de 2011, trata de manifestação de cunho estritamente ambiental frente a um conjunto heterogêneo de intervenções presentes e futuras, incidente em setor da bacia hidrográfica do Pântano do Sul, abrangendo a área em questão, não trazendo qualquer referência a questões dominiais, mormente a demarcação da LPM/1831.

O Parecer PAR 000035/2014 NLA/SC/IBAMA (0868106), que trouxe interpretações jurídicas do conceito de praia, com base no Art. 10, §3º da Lei nº 76661, de 1988, introduzindo o conceito de Praia Jurídica, foi submetido à Consultoria-Geral da União, que emitiu o PARECER nº. 01273/2015/MAA/CGJPU/CONJUR-MP/CGU/AGU (1627166) para elucidar a questão.

Em vista disso, julgamos prejudicado o atendimento ao item 3 da Recomendação 80/2015 do MPF, uma vez que, conforme restou evidenciado no Parecer n. 01273/2015 da Consultoria Jurídica da União, a fundamentação legal utilizada pelo IBAMA para a definição do termo “Praia Jurídica” não encontra amparo na legislação vigente, não podendo, portanto, a área identificada como “Praia Jurídica” no Parecer 035/2014 do IBAMA, ser considerada bem de propriedade da União, bem como o fato de o IBAMA não possuir competência legal para a demarcação da LPM/1831.

Todavia, indo ao encontro do recomendado no Parecer da CGJPU/CONJURMP/CGU/AGU, a SPU/SC está realizando tratativas com a Unidade Central da Secretaria do Patrimônio da União para a nomeação de uma Comissão de Demarcação específica para conclusão dos trabalhos de demarcação no local em questão, com a participação de uma equipe técnica multidisciplinar, conforme processo 04972.004755/2014-51.



Em relação às terras de propriedade da União caracterizadas como Terreno de Marinha e Acrescidos, nos termos do Art. 20 -VII da Constituição Federal, e considerando que a União tem como insubsistente qualquer título concedido nessas áreas, não verificamos, em princípio, necessidade de adoção de nenhuma medida judicial por parte da SPU/SC, uma vez que os trabalhos de demarcação e homologação da LPM/1831 na Ilha de Santa Catarina estão em curso, e tão logo a LPM/1831 reste homologada, todos os títulos que se sobrepuserem aos Terrenos de Marinha e Acrescidos serão anulados.

Quanto a regularidade das titulações efetuadas pelo IRASC na Ilha de Santa Catarina em data anterior a Emenda Constitucional nº 46, de 05 de maio de 2005, que não estejam inseridas em áreas de terrenos de marinha e seus acrescidos, considerando que hoje essas áreas não pertencem mais a União, encaminharemos consulta à CJU/SC para verificar se existe alguma providência judicial ou administrativa a ser adotada pela União nesses casos.”

Após avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da SPU/SC, baseada na auditoria de acompanhamento, verificou-se, especialmente naquilo que se refere à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos planejados ou pactuados para o exercício, que a Unidade obteve relativo êxito no desempenho da gestão, uma vez que as recomendações pendentes estão além da sua alçada de solução, estando esses resultados compatíveis aos informados no Relatório de Gestão, destacando-se o nível aprimorado dos controles internos sobre os processos realizados na Unidade.

2 CONTROLES DA GESTÃO

2.1 CONTROLES INTERNOS

2.1.1 Avaliação dos Controles Internos Administrativos

2.1.1.1 INFORMAÇÃO

Controles Internos obedecem aos princípios estabelecidos.

Fato

A análise dos Controles Internos Administrativos adotados pela SPU/SC em Nível de Entidade tem como objetivo avaliar a qualidade e suficiência dos controles instituídos pela Unidade com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes componentes do sistema de controles internos: a) ambiente de controle; b) avaliação de risco; c) atividades de controle; d) informação e comunicação; e e) monitoramento.

Para verificar a qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela Superintendência, questionou-se ao gestor, mediante a Solicitação de Auditoria nº 201601029/02, acerca da existência e funcionamentos dos controles que compõem cada componente do sistema, a partir da aplicação de questionário para levantamento da atuação da SPU/SC.

A partir da tabulação desse questionário, buscou-se definir o nível de maturidade dos sistemas controles internos da Unidade, onde se conclui que os Controles Internos tem um nível aprimorado, ou seja, obedecem aos princípios estabelecidos, existem supervisão e comunicação interna.



No entanto, observou-se ainda a necessidade de melhoria na área de Avaliação de Riscos, especificamente quanto à identificação e avaliação de riscos nos níveis de entidade, divisão, unidade operacional e áreas funcionais relevantes à realização dos objetivos. Observou-se também deficiência quanto a políticas e procedimentos formalmente estabelecidos e aplicados para atuar sobre os riscos identificados em todas as atividades relevantes para o alcance de objetivos-chave, relacionados ao cumprimento da missão e da visão da organização.

Quanto a esse aspecto, o Gestor informa que apesar de se observar na SPU/SC algum esforço de identificação de riscos à consecução dos seus objetivos, principalmente a partir de reflexão do Dirigente Máximo e dos líderes das unidades internas e debatidos em reuniões de “Ponto de Controle”, inexistente ainda uma política de gestão de riscos que contemple as diretrizes, objetivos e medidas para mitigação das fragilidades institucionais que põem em risco o cumprimento da missão da Superintendência. Há dessa forma espaço para construção de uma sistemática de gestão de riscos local, algo que será igualmente abordado no âmbito do Projeto de Implantação de Boas Práticas de Governança Corporativa - IBPGC.

O sistema de controle interno da organização carece, ainda, de monitoramento constante pelos gestores para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo. Por outro lado, o gestor justifica que apesar de não existir um sistema de controle interno formalmente instituído, há práticas pontuais na organização, mas que necessitam ser organizadas e racionalizadas, de modo a subsidiar a construção de um sistema de controle interno na SPU/SC.

2.1.2 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

2.1.2.1 INFORMAÇÃO

Ausência de informações no Relatório de Gestão.

Fato

Nas peças enviadas por meio do e-Contas ao TCU do exercício de 2015, a Unidade Prestadora de Contas Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina – SPU/SC, vinculada à Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, deixou de apresentar as informações abaixo relacionadas:

INFORMAÇÃO NÃO APRESENTADA	PEÇA	ITEM/NORMATIVO
Faltou indicar o endereço residencial dos gestores, bem como informações quanto ao Superintendente (DAS 101.4) responsável no período de 01/01/2015 à 27/04/2015.	Rol de Responsáveis	Rol de Responsáveis
Faltou incluir o nome da subunidade responsável pela elaboração	Relatório de Gestão	Item 1.2 da seção 01 – Folha de Rosto
As principais dificuldades encontradas pela unidade prestadora da conta (UPC) para a realização dos objetivos no exercício de referência do relatório	Relatório de Gestão	Item 2
A UPC apresentou o organograma geral e das subunidades, apresentando as informações conforme modelo sugerido no e-	Relatório de Gestão	Item 3.6 da seção 03 – Organograma



contas. No entanto, faltou acrescentar o responsável pela Superintendência antes de abril/2015		
Informa sobre a existência de mecanismos de pesquisa de opinião no âmbito da SPU nacional, mas diz que não foi conduzida no âmbito de SC.	Relatório de Gestão	Item 6.3 da seção 6 – Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários.
Quanto aos mecanismos de transparência, foi identificado link para a página da UPC. Contudo, havia um erro de digitação no link. Não há indicação de link para visualização dos RG e Relatórios de auditoria, acórdãos TCU e demais informações sobre a gestão.	Relatório de Gestão	Item 6.4 da seção 6 – Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da Unidade.
Não foi apresentada análise crítica no RG.	Relatório de Gestão	Subitem 8.1.1 da seção 8 – Estrutura de pessoal da Unidade.
A UPC relata que as informações relativas à Gestão de TI estão concentradas no órgão central, sem entrar no detalhamento dos pontos requeridos.	Relatório de Gestão	Item 8.3 da seção 8 – Gestão da Tecnologia da Informação.
Não foi apresentada informação sobre as formas de que dispõe para o efetivo acompanhamento das deliberações do Tribunal, tais como designação de área específica, sistema informatizado, estrutura de controles etc..	Relatório de Gestão	Item 9.1 da seção 9 – Tratamento de determinações e recomendações do TCU
Não foi apresentada informação sobre as formas de que dispõe para o efetivo acompanhamento das recomendações do OCI, tais como designação de área específica.	Relatório de Gestão	Item 9.2 da seção 9 – Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno
Não foi apresentada declaração de Integridade e completude das informações dos contratos e convênios nos sistemas estruturantes da APF	Declarações de Integridade	Item 20.1 da seção 20 – Declarações de Integridade

Questionada a respeito das ausências anteriormente apontadas, a Unidade, por intermédio do Ofício nº 30501/2016-MP, de 27 de maio de 2016, apresentou as seguintes informações:

<i>INFORMAÇÃO NÃO APRESENTADA</i>	<i>ITEM/NORMATIVO</i>	<i>RESPOSTA SPU/SC</i>
<i>Faltou incluir o nome da subunidade responsável pela elaboração.</i>	<i>Item 1.2m Seção 01 – Folha de Rosto</i>	<i>A unidade responsável foi o Gabinete da SPU/SC, por servidor diretamente subordinado ao Superintendente.</i>
<i>As principais dificuldades encontradas pela unidade prestadora de contas (UPC) para a realização dos objetivos no exercício de referência do relatório.</i>	<i>Item 2</i>	<i>As principais dificuldades são apresentadas ao longo do relatório, respectivas a cada ação finalística. Sintetiza-se em três grandes dimensões, a saber:</i> <ul style="list-style-type: none"> <i>Relativa à área meio: subdimensionamento da força de trabalho e riscos associados a deterioração do quadro em vista de 35% dos servidores efetivos em condições de aposentadoria, 45% composta</i>



		<p>de anistiados e a inexistência de um plano de carreira estruturado para o órgão;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relativa à área finalística: elevado volume de demandas oriundas dos órgãos judiciários, paralisando a ação finalística do órgão em vários setores. A esse título, sugere-se leitura do item 6.4, página 99 do Relatório de Gestão da SPU/SC; • Relativa à área gerencial: a dificuldade com o contingenciamento de recursos, o que em muito dificulta as ações de fiscalização e caracterização, as quais demandam muitas vezes o deslocamento de servidores a pontos remotos no Estado.
<p>A UPC apresentou o organograma geral e das subunidades, apresentando as informações conforme modelo sugerido no e-contas. No entanto, faltou acrescentar o responsável pela Superintendência antes de abril/2005</p>	<p>Item 3.6 da seção 3 - Organograma</p>	<p>A informação aqui solicitada foi prestado no 1.2 do Ofício 24551/2016-MP, de 02 de maio de 2016, encaminhado em resposta à Solicitação de Auditoria 201601029/05. Todavia, repetimos abaixo a informação já apresentada.</p> <p>- Silvia Beatriz Rizzieri De Luca - Período 01/01/2015 à 29/01/2015;</p> <p>- Tereza Cristina Godinho Alves - Período 30/01/2015 à 27/04/2015.</p>
<p>Informa sobre a existência de mecanismos de pesquisa de opinião no âmbito da SPU nacional, mas diz que não foi conduzida no âmbito de SC</p>	<p>Item 6.3 da seção 6 – Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários</p>	<p>Não foi conduzida no exercício de 2015 qualquer pesquisa do gênero. Informe-se que neste mês de maio/2016 estiveram dois técnicos da Secretaria do Patrimônio da União avaliando o serviço de atendimento ao público da SPU/SC, após aplicar um questionário preliminar, de forma a conhecer as melhores práticas nas superintendências estaduais, com o intuito de construir um sistema de atendimento de excelência, de natureza eletrônica (via portal na web), onde haverá um link para pesquisa de satisfação. Reitere-se que a prerrogativa para o delineamento de um sistema de pesquisa de opinião é da Secretaria do Patrimônio da União, a qual está engajada junto à SEGES/MPDG, no tocante ao Projeto eIPPS – Instrumento Padrão de Pesquisa de Satisfação (vide item 4.3, página 70 do Relatório de Gestão da SPU/SC).</p>
<p>Quanto aos mecanismos de transparência, foi identificado link para a página da UPC. Contudo, havia um erro de digitação no link. Não há indicação de link para visualização dos RG e Relatórios de Auditoria, acordãos TCU e demais informações sobre a gestão.</p>	<p>Item 6.4 da seção 6 – Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da Unidade.</p>	<p>O link foi atualizado para: https://gestao.patrimoniodetodos.gov.br/gerencias-regionais/spu-sc. Com relação a informações sobre relatórios de gestão, de auditoria, demais informações sobre a gestão, informamos que não há de fato tal informação no portal da Secretaria do Patrimônio da União, nem tão pouco no link acima mencionado. Não obstante a SPU/SC não tem qualquer competência na administração do conteúdo do sítio.</p>



		<i>Entretanto alertaremos à Secretaria em Brasília para providências quanto à disponibilização de tais informações gerenciais.</i>
<i>Não foi apresentada análise crítica no RG</i>	<i>Subitem 8.1.1 da seção 8 – Estrutura de pessoal da Unidade</i>	<i>Uma breve análise foi apresentada no item 6.1.3, página 83 do Relatório de Gestão da SPU/SC. Uma análise mais cuidadosa foi apresentada na resposta à SA 201601029-01.</i>
<i>A UPC relata que as informações relativas à Gestão de TI estão concentradas no órgão central, sem entrar no detalhamento dos pontos requeridos.</i>	<i>Item 8.3 da seção 8 – Gestão da Tecnologia da Informação</i>	<i>De fato, a SPU/SC não tem qualquer competência sobre gestão de TI no âmbito da Secretaria do Patrimônio da União, de forma que não podemos prestar as informações solicitadas no item 8.3. Não obstante, prestamos informações sobre os sistemas corporativos, uma vez que somos usuários dos mesmos na consecução dos processos finalísticos sob a nossa competência.</i>
<i>Não foi apresentada informação sobre as formas de que dispõe para o efetivo acompanhamento das deliberações do Tribunal, tais como designação de área específica, sistema informatizado, estrutura de controles, etc.</i>	<i>Item 9.1 da seção 9 – Tratamento de determinações e recomendações do TCU</i>	<i>A atual Divisão de Gestão Estratégica (DIGES) da SPU/SC criada no novo Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União (Portaria SPU nº 152, de 05 de maio de 2016) - no ano de 2015 a Seção de Gestão Estratégica (SEGES) pelo velho Regimento Interno (Portaria SPU nº 220, de 25 de junho de 2014) - é a área da Superintendência com a competência para promover, acompanhar e consolidar o atendimento das demandas de órgãos de controle (TCU e OCI). Essa área subordinada diretamente ao Superintendente acompanha as deliberações dos órgãos de controle, bem como as recomendações do Órgão de Controle Interno. Com relação ao sistema informatizado, passou-se neste exercício a utilizar-se o Sistema Monitor da CGU.</i>
<i>Não foi apresentada informação sobre as formas de que dispõe para o efetivo acompanhamento das deliberações do OCI, tais como designação de área específica.</i>	<i>Item 9.2 da seção 9 – Tratamento de determinações e recomendações do OCI</i>	
<i>Não foi apresentada declaração de integridade e completude das informações dos contratos e convênios nos sistemas estruturantes da APF</i>	<i>Item 20.1 da seção 20 – Declaração de Integridade</i>	<i>As declarações a que se referem o item 20 são obtidas diretamente da Unidade Central (Secretaria do Patrimônio da União), uma vez que o Superintendente da SPU/SC não tem a prerrogativa de ordenação de despesas. Apenas anexamos os documentos obtidos da Secretaria no sistema e-Contas. Sendo assim, caso as declarações anexadas no Sistema e-Contas não sejam suficientes, orientamos a consulta ao Relatório da própria Secretaria do Patrimônio da União, a quem compete todas as ações referentes à gestão orçamentária financeira desta UPC.</i>

3 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

3.1 MOVIMENTAÇÃO



3.1.1 QUANTITATIVO DE PESSOAL

3.1.1.1 INFORMAÇÃO

Ausência de estudos específicos da SPU/SC quanto ao dimensionamento da força de trabalho.

Fato

Embora a UPC afirme ser preocupante o fato de que 45% do quadro total de pessoal é composto de empregados cedidos pela Eletrosul, não foram apresentados estudos concretos quanta à suficiência quantitativa e qualitativa do quadro de pessoal frente aos objetivos, metas e estratégias da Unidade. Também não foram realizados estudos quanto ao dimensionamento da força de trabalho, no que diz respeito ao quantitativo, composição, perfil e parâmetros de lotação. Além disso, não foi informada a lotação autorizada, tão somente a efetiva no número total de 78 servidores. Desse total, 36 servidores foram cedidos pela Eletrosul.

A UPC informa que a Unidade Central da Secretaria do Patrimônio da União apresentou em resposta à Solicitação de Auditoria de número 201601029/06 o Plano Nacional de Caracterização – PNC, que se trata de um instrumento de gestão para acompanhamento de todas as ações de demarcação no Brasil, que define diretrizes, ações e metas para orientar a atuação integrada da SPU em suas diversas instâncias, a articulação com ações de demais órgãos e parceiros, a avaliação da realidade local e da capacidade de gestão para implantar as ações necessárias, com alternativas para ampliar e difundir o conhecimento na área de identificação e demarcação.

A própria SPU/SC informou o seguinte, no item 1.4 do ofício nº 25574/2016-MP, datado de 05 de maio de 2016:

“(...) Em princípio, não há condições de se avaliar com precisão eventual defasagem da força de trabalho, enquanto os processos não estiverem rigorosamente desenhados e modelados. A SPU/SC encontra-se ainda em um momento incipiente de melhoria de gestão, pois vem historicamente atendendo às demandas de forma assistemática e sem planejamento, tendo iniciado um projeto consistente de melhoria de gestão apenas a partir de setembro de 2015, quando o Dirigente Máximo ratificou o interesse em racionalizar os processos de trabalho, uniformizando condutas e simplificando processos organizacionais.”

Por outro lado, a Unidade afirma que está havendo avanços no desenho e modelagem dos processos organizacionais, com evidências apresentadas no relatório de gestão e anexos.



Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201601029

Unidade(s) Auditada(s): SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO/SC

Ministério Supervisor: MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO

Município (UF): Florianópolis (SC)

Exercício: 2015

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01/2015 e 31/12/2015 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.
2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.
3. Diante do exposto, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis seja pela **regularidade**.

Florianópolis (SC), 10 de junho de 2016.

O presente certificado encontra-se amparado no relatório de auditoria, e a opção pela certificação foi decidida pelo:

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina

Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Parecer: 201601029

Unidade Auditada: SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO/SC

Ministério Supervisor: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Município/UF: SANTA CATARINA/SC

Exercício: 2015

Autoridade Supervisora: DYOGO OLIVEIRA

Tendo em vista os aspectos observados no processo de prestação de contas anual do exercício de 2015 da SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO/SC, expresso a seguinte opinião acerca dos atos de gestão, com base nos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

A Unidade apresentou desempenho positivo quanto ao atingimento das metas de desempenho estabelecidas para o exercício, superando praticamente todas as metas, exceto a referente à arrecadação patrimonial, que ficou cerca de 12% a menor quando comparado ao valor projetado.

Não obstante, foram constatadas deficiências na gestão, quais sejam:

- lentidão no procedimento de cadastramento e inscrição dos ocupantes de terrenos de marinha;
- inconsistências nos registros de imóveis cadastrados na SPU/SC;
- concessão e manutenção de inscrições de ocupação em imóveis da União em área de preservação permanente; e
- precariedade das atividades de fiscalização.

Importa mencionar que as impropriedades verificadas decorrem de falhas nas rotinas para o acompanhamento das regularizações, transferências e fiscalizações de imóveis dominiais da União no Estado de Santa Catarina, além de existência de lacunas normativas e necessidade de aprimoramento de sistemas, cuja implementação compete à Secretaria do Patrimônio da União – Órgão Central.

Cabe destacar a atuação da Unidade no atendimento das recomendações exaradas pela CGU, constantes do Plano de Providências Permanente. Relativo à Auditoria de Acompanhamento realizada em 2015, foram emitidas 19 recomendações, das quais 09 já foram atendidas. Continuam em monitoramento, portanto, 10 recomendações da citada auditoria, bem como 14 recomendações decorrentes de trabalhos realizados em 2011, as quais possuem encaminhamento, porém pendem de solução definitiva.

Quanto aos controles internos administrativos, constatamos aderência às normas estabelecidas, existência de supervisão e comunicação interna. No entanto, observou-se ainda a necessidade de melhorias quanto à identificação e avaliação de riscos nos níveis de entidade, divisão, unidade operacional e áreas funcionais que possuem papéis relevantes à realização dos objetivos da Unidade.

Como boa prática administrativa, destaca-se que a Superintendência está iniciando projeto de melhoria de gestão, que objetiva racionalizar os processos de trabalho, uniformizar condutas e simplificar processos organizacionais.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o Ministro de Estado supervisor deverá ser informado de que as peças sob a responsabilidade da CGU estão inseridas no Sistema e-Contas do TCU, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União por meio do mesmo sistema.

Brasília/DF, 17 de junho de 2016.

JOSÉ GUSTAVO LOPES RORIZ

Diretor de Auditoria da Área Econômica